



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 002/2019

De 18 de fevereiro de 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$475.000,00, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

Local: 020201 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 040 - 04.122.0005.1000.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020506 DIVISÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

Ficha: 256 - 10.301.0036.1558.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO ODONTOLÓGICO 120.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020604 CENTRO DA TERCEIRA IDADE

Ficha: 294 - 08.241.0018.1023.0001 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIV. DO IDOSO 150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020905 SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Ficha: 353 - 15.451.0038.1007.0001 CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL 70.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 440 - 15.451.0038.1007.0001 CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL 120.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro: 475.000,00

Artigo 3º - Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 18 de fevereiro 2019.


FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário